

**PORTARIA ANAC Nº 126/SPO, 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGY-11-01, emitido em 14 de setembro de 2006 em favor da empresa JS Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.020366/2013-63, em virtude de terem sido atingidas as condições de conformidade com a regulamentação vigente, permitindo a operação da empresa, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 n.º 56/2013/GOAG/GGAG/SSO, a contar da data de 10/12/2013.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**